



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 25/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2020.
PROCESSO Nº 20/2020.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EMBALAGENS E DESCARTÁVEIS.
INTERESSADOS: DIRETORIAS DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE RESÍDUOS, RELACIONAMENTO, SUPERINTENDÊNCIA, SERVIÇOS GERAIS E OPERAÇÕES.

A SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE OURINHOS, entidade de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 49.131.287/0001-88, com sede à Av. Altino Arantes nº 369, Centro, nesta cidade de Ourinhos, Estado de São Paulo, na qualidade de órgão gerenciador, neste ato representada pelo Superintendente, Sr. Inacio Jose Barbosa Filho, portador da Carteira de Identidade RG sob nº 06.979.164-8 DGPCRJ e inscrito no CPF sob nº 757.763.327-53, doravante designado SAE, e a empresa abaixo relacionada, representada na forma de seu estatuto social, em ordem de preferência de classificação, doravante denominada DETENTORA, resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, dos Decretos Municipais nº 5.231 e 7.041 de 24 de fevereiro de 2005 e 27 de setembro de 2018 respectivamente e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, bem como do Edital do Pregão nos autos do processo em epígrafe, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas:

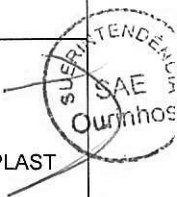
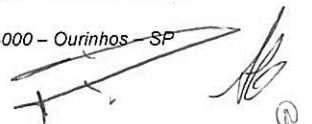
DETENTORA DO(S) ITEM(S) 01, 02, 03, 04, 05, 06, 08, 09, 10, 15, 16, 18, 21 e 23 CONFORME ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL, PELA ORDEM:

DADOS DO LICITANTE	
Denominação: PIOVANI & MARINHO LTDA - ME	
Endereço: RUA PARANÁ, 845	
Bairro: CENTRO	Cidade/UF: OURINHOS/SP
CEP: 19.900-021	Fone: 3322-6331
CNPJ: 08.514.997/0001-00	E-mail: jose-piovani@bol.com.br
DADOS BANCÁRIO PARA PAGAMENTO	
Banco: 001	
Agência: 0379-4	Conta Corrente: 21.271-7
DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	
Nome: HELENI MARINHO DOS SANTOS PIOVANI	
Endereço: RUA FRANCISCO ROBLES GODOY, 340	
Bairro: JARDIM OURO VERDE	Cidade/UF: OURINHOS/SP
CEP: 19.906-120	Fone:
CPF: 165.318.048-07	RG: 15.698.515
Nacionalidade: BRASILEIRA	Estado Civil: CASADA
Cargo/Função: SÓCIA ADMINISTRADORA	

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade Estimada (*)	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)	Marca
01	Pote descartável com 100 ml, confeccionado em plástico polipropileno atóxico liso, cristal, massa mínima de 2,20 gramas, resistência mínima de 0,85n, com tampa, acondicionados em pacotes com 100 unidades. Os copos devem ser homogêneos, isentos de materiais estranhos, bolhas e rachaduras, furos, deformações, bordas afiadas ou rebarbas, não devem apresentar sujidades, interna ou externa. O copo deve trazer gravado em relevo, a marca ou identificação do fabricante, a capacidade e o símbolo de identificação de material para reciclagem. Deverão atender as condições gerais da NBR 14865 NBR 13230 da ABNT.	Caixa com 1.000 unidades	30	R\$ 27,20	R\$ 816,00	TOTALPLAST
02	Guardanapo de papel branco, medindo aproximadamente 23 x 23 cm, com boa capacidade de absorção, sem furos, materiais estranhos ou sujidades,	Caixa com 3.000 unidades	30	R\$ 66,56	R\$ 1.996,80	PEROLA



	embalados em pacotes plásticos com 50 ou 100 unidades, reembalado em caixa de papelão, forma a garantir a higiene e integridade do produto até seu uso. A embalagem deve conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade.					
03	Palito de dente embalado individualmente. O produto deve estar isento de materiais estranhos, rachaduras, deformações, rebarbas ou arestas. Acondicionado de forma a garantir a higiene e integridade do produto até seu uso. A embalagem deve conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade.	Caixa com 2.500 unidades	30	R\$ 19,00	R\$ 570,00	PARANÁ
04	Embalagem para marmitex em alumínio resistente para acondicionamento de alimentos, redonda, acompanhada de tampa de folha de alumínio para fechamento mecânico. Capacidade aproximada de 1.200 ml, com 215 mm de diâmetro, 66 mm de altura. O material deverá ser isento de rebarbas, arestas cortantes, ou qualquer outro defeito de fabricação que possa causar riscos ou prejudicar sua utilização e construído de forma a garantir resistência a finalidade a que se destina. Embalada de saco plástico e acondicionado em caixa de papelão, para garantir a higiene e integridade do produto até seu uso. A embalagem deve conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade.	Caixa com 400 unidades	70	R\$ 149,78	R\$ 10.484,60	THERMOPRAT
05	Papel alumínio em rolo medindo 30 cm de largura e 100 metros de comprimento, embalado em caixa de papelão, sem furos ou sinais de oxidação. Acondicionado de forma a garantir a higiene e integridade do produto até seu uso. A embalagem deve conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade.	Unidade	12	R\$ 38,00	R\$ 456,00	THERMOPRAT
06	Filme PVC, transparente, atóxico, com largura de 30 cm, em bobinas. Acondicionado de forma a garantir a higiene e integridade do produto até seu uso. A embalagem deve conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade.	Bobina com aproximadamente 3 kg	3	R\$ 69,30	R\$ 207,90	LUSAFILM
08	Saco plástico em bobina picotada medindo 30 x 40 cm, matéria prima polietileno de alta densidade, resistente a rasgaduras e perfurações. Para alimentos/freezer. Com aproximadamente 500 unidades de saco por bobina.	Bobina	40	R\$ 26,60	R\$ 1.064,00	SPP
09	Saco plástico em bobina picotada medindo 25 x 35 cm, matéria prima polietileno de alta densidade, resistente a rasgaduras e perfurações. Para alimentos/freezer. Com aproximadamente 500 unidades de saco por bobina.	Bobina	40	R\$ 27,70	R\$ 1.108,00	SPP
10	Colher de sobremesa descartável confeccionado em plástico resistente na cor branca ou translúcido, medindo 12,5 cm de comprimento. O produto deve estar isento de materiais estranhos, rachaduras, deformações, rebarbas ou arestas. Embalados higienicamente em saco plástico com 50 unidades. Acondicionado de forma a garantir a higiene e integridade do produto até seu	Caixa com 1.000 unidades	25	R\$ 37,00	R\$ 925,00	SERTPLAST

	uso. A embalagem deve conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade.					
15	Prato descartável tamanho 15 cm, produzido em poliestireno.	Embalagem com 10 unidades	300	R\$ 1,35	R\$ 405,00	TOTALPLAST
16	Tampa descartável para pote de 100ml, confeccionado em plástico polipropileno atóxico liso, cristal, segundo norma ABNT, massa mínima de 2,20 gramas, resistência mínima de 0,85n acondicionados em pacotes com 100 unidades. As tampas devem ser homogêneas, isentos de materiais estranhos, bolhas e rachaduras, furos, deformações, bordas afiadas ou rebarbas, não devem apresentar sujidades, interna ou externa. A tampa deve trazer gravado em relevo, a marca ou identificação do fabricante, a capacidade e o símbolo de identificação de material para reciclagem. Deverão atender as condições gerais da NBR 14865 NBR 13230 da ABNT.	Caixa com 1.000 unidades	30	R\$ 40,80	R\$ 1.224,00	TOTALPLAST
18	Fósforo extralongo, confeccionado em madeira de 1ª qualidade, acabamento perfeito, com ponta abrasiva, medindo aproximadamente 9,4 centímetros de comprimento total. Acondicionados em caixas resistentes contendo 50 palitos. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade.	Caixa com 50 palitos	70	R\$ 3,60	R\$ 252,00	PARANÁ
21	Avental de Vinil transparente 120 ou 140 x 70 cm, com 3 tiras ajustáveis e com CA.	Unidade	50	R\$ 16,83	R\$ 841,50	TALGE
23	Touca descartável sanfonada pacote com 100 unidades	Pacote com 100 unidades	60	R\$ 9,80	R\$ 588,00	TALGE
VALOR TOTAL ESTIMADO					R\$ 20.938,80	

(*) Quantidade total estimada para o período de 12 meses.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – Registro de preços para aquisição de embalagens e descartáveis.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1 – O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, iniciando-se na data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

3.1 – Contratar com esta Autarquia, nas condições previstas no Edital do Pregão Presencial nº 02/2020, e no preço registrado nesta Ata, os produtos objeto deste ajuste.

3.2 – Manter durante toda a vigência desta Ata de Registro de Preços, compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando documentação revalidada se algum documento perder a validade.

3.3 – Satisfazer todos os requisitos, exigências e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

3.4 – Arcar com todas as despesas diretas e indiretas relacionadas ao cumprimento do objeto, inclusive as decorrentes da devolução e recusadas por não atenderem ao edital.

3.5 – Responder por quaisquer danos causados aos empregados ou a terceiros, oriundos de sua culpa ou dolo durante o fornecimento do objeto deste termo.



3.6 – Atender toda a legislação vigente (no âmbito federal, estadual e municipal), durante o fornecimento do objeto deste instrumento.

3.7 – Entregar o material nos exatos termos constantes no edital e na proposta ofertada, durante o certame licitatório, sob pena de recusa do recebimento.

3.8 – A **DETENTORA** em situação recuperação judicial/extrajudicial deverá comprovar o cumprimento das obrigações do plano de recuperação judicial/extrajudicial sempre que solicitado pela **SAE** e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimento do administrador-judicial, comunicar imediatamente, por escrito, ao responsável da **SAE**.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA SAE

4.1 – Indicar responsável pelo acompanhamento deste Registro de Preços.

4.2 – Comunicar à **DETENTORA** sobre qualquer irregularidade na entrega dos produtos.

4.3 – Efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços.

4.4 – Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA – SANÇÕES

5.1 – Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços as sanções estipuladas nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02, e nas disposições dos itens 15 e 16 do Edital do Pregão Presencial nº 02/2020, que a **DETENTORA** declara conhecer integralmente.

5.2 – No caso de a **DETENTORA** estar em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

5.3 – No caso de a **DETENTORA** estar em situação de recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

CLÁUSULA SEXTA – DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 – Consideram-se partes integrantes deste ajuste, como se nele estivessem transcritos:

6.1.1 – Edital do Pregão Presencial nº 02/2020 e seus anexos;

6.1.2 – Proposta apresentada pela **DETENTORA**;

6.1.3 – Ata da sessão do Pregão Presencial nº 02/2020.

6.2 – A existência de preços registrados não obriga a **SAE** a firmar as contratações que deles poderão advir.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO

7.1 – A execução do objeto desta licitação será acompanhada pela **CONTRATANTE**, a qual designará como gestor o Sr. Inacio Jose Barbosa Filho, Superintendente, e como fiscal da ata de registro de preços a Nutricionista da SAE, responsáveis por esse acompanhamento, nos termos do art. 67, da Lei nº 8.666/93, que deverão atestar a execução dos serviços, determinando de imediato o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

7.2 – As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal serão solicitadas ao Superintendente da SAE, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes, consoante disposto no art. 67, §§ 1º e 2º, da Lei 8.666/93.

7.3 – Os esclarecimentos solicitados pela fiscalização deverão ser prestados imediatamente, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidos no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

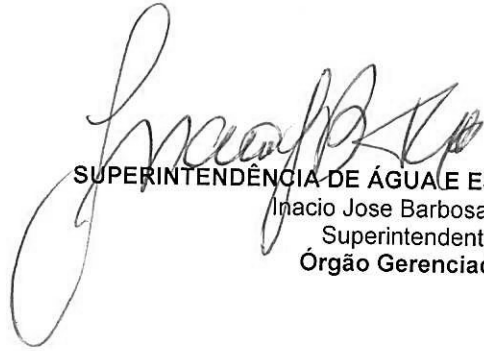


CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

8.1 - Para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes desta Ata de Registro de Preços, fica eleito o Foro da Comarca de Ourinhos, com renúncia expressa a qualquer outro, mesmo que privilegiado, independente do domicílio das partes.

Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

Ourinhos, 01 de abril de 2020.

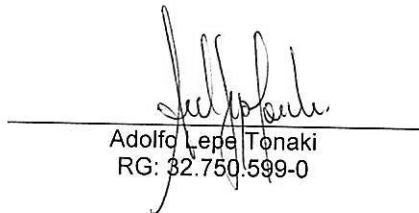


SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE OURINHOS
Inacio Jose Barbosa Filho
Superintendente
Órgão Gerenciador



PIOVANI & MARINHO LTDA
Heleni Marinhos dos Santos Piovani
Sócia Administradora
Detentora

TESTEMUNHAS:



Adolfo Lepe Tonaki
RG: 32.750.599-0



Luis Fernando Frazon Camargo
RG: 29.336-068-6